



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 113
DE 11 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal VALDILENO DE CARVALHO.”

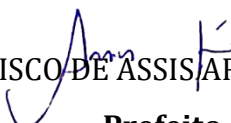
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 11 de maio de 2026 a 07 de novembro 2026**, o servidor **VALDILENO DE CARVALHO**, portador do registro de identidade nº3.XXX.XXX-0, emitida pelo SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.XXX.XX-10, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Rural Barrocão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 11 de maio de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito